



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 05/2022

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

QUINTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **07 DE MARÇO DE 2022**

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA
Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

07 DE MARÇO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

DEBATES AGENDADOS:

Dia 07 de março, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 20/2022**, de autoria do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, sobre a tarifa de esgoto praticada em Nova Odessa.

Dia 14 de março, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 70/2022**, de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, sobre o trabalho realizado em prol da população em vulnerabilidade social.

Dia 28 de março, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 02/2022**, de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, sobre a melhoria do trânsito, acessibilidade, mobilidade urbana e fiscalização.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI Nº 19/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O “DIA DO ENFERMEIRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 222/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo estudos voltados para fornecer uniforme escolar aos alunos de baixa renda, tendo em vista a troca por um novo modelo de uniforme.
2. **N. 223/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo estudos técnicos visando sanar problemas de inundações que afetam as residências localizadas na Rua Pedro Motta - Residencial Altos do Klavin.
3. **N. 224/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a limpeza e reforma da calçada em toda a extensão da Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg.
4. **N. 225/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade da recolocação dos fios que iluminam a praça na Av. Rodolfo Kivitz, próximo ao posto de gasolina.
5. **N. 226/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado em todas as ruas da Chácara Bosque dos Eucaliptos.
6. **N. 227/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de poda da árvore situada na Rua Primo Augustinho, próximo ao n.168, no Jardim São Manoel.
7. **N. 228/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza do passeio público da Rua José Casassa, no Jardim São Manoel.
8. **N. 229/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo o acesso livre à rede wi-fi para os munícipes que aguardam atendimento na Prefeitura Municipal.
9. **N. 230/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Poder Executivo estudos voltados para Projeto de Lei concedendo isenção de ISSQN as empresas que trabalham com o transporte de estudantes (vans escolares).
10. **N. 231/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores próximo ao prédio do Arquivo Municipal, rua Belém, jardim São Jorge.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

11. **N. 232/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores em toda extensão da rua São Luís (entre as ruas Guadalajara e Porto Alegre), jardim São Jorge.
12. **N. 233/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores em toda extensão da rua Maceió (entre as ruas Guadalajara e Porto Alegre), jardim São Jorge.
13. **N. 234/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores em toda extensão da rua Manaus (entre as ruas Guadalajara e Porto Alegre), jardim São Jorge.
14. **N. 235/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a retirada de árvore caída sobre o barranco do rio Quilombo, altura da rua Guadalajara esquina com a rua Belém, jardim São Jorge.
15. **N. 236/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore na rua Natal, número 526, jardim São Jorge.
16. **N. 237/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a pintura na sinalização de “PARE”, na esquina da rua Vitória com a rua Guadalajara, jardim São Jorge.
17. **N. 238/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore na rua Vitória, número 607, jardim São Jorge.
18. **N. 239/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos na rua Porto Alegre, número 475, jardim São Jorge.
19. **N. 240/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos na rua Aracaju, próximo aos números 378 e 388, jardim São Jorge.
20. **N. 241/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que notifique o proprietário responsável referente a limpeza, capinação e roçagem do terreno na rua Belém, próximo ao número 495, jardim São Jorge.
21. **N. 242/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja colocado uma caçamba de lixo na esquina rua Maceió com a rua Guadalajara, próximo ao número 465, jardim São Jorge.
22. **N. 243/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza geral da área localizada na Rua Cuiabá, esquina com a Rua Belo Horizonte, no Jardim São Jorge.
23. **N. 244/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo estudos técnicos visando a realização do programa de castração de ‘pets’ de famílias carentes no bairro Jardim São Francisco.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 28/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Voto de pesar pelo falecimento do senhor Gilberto Sonogo.

As Indicações e moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA QUARTA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 02 DE MARÇO DE 2022

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

07 DE MARÇO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2022.

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua quarta sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h04 (quatorze horas e quatro minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INDICAÇÃO N. 192/2022**, que indica ao Poder Executivo estudos voltados a implantação de uma praça com academia no bairro Jardim Maria Helena. **INDICAÇÃO N. 193/2022**, que indica ao Poder Executivo estudos voltados a implantação de um estacionamento, atrás do Hospital Municipal de Nova Odessa, para uso de funcionários e usuários do local. **INDICAÇÃO N. 194/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de uma faixa elevada para a travessia de pedestres na Rua do Tamboril, próximo ao número 719, no Residencial Altos do Klavin. **INDICAÇÃO N. 195/2022**, que indica ao Poder Executivo, através do órgão competente, que solicite aos responsáveis a instalação de um caixa eletrônico, que atenda os bancos conveniados ao “Banco 24 horas” na Rodoviária do município. **Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INDICAÇÃO N. 196/2022**, que indica ao Poder Executivo as gestões necessárias junto à concessionária RUMO, voltadas à implantação de alambrado e passeio público ao longo da malha urbana ferroviária. **INDICAÇÃO N. 197/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de um parque com brinquedos, no Jd. Marajoara. **INDICAÇÃO N. 198/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantar brinquedos para crianças e reforçar a iluminação da praça situada na Rua Ana Julia de Oliveira, esquina com a Rua Vitório Crispim, no Jd. das Palmeiras. **INDICAÇÃO N. 199/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação de uma quadra de esportes na Escola Vereador Avelino Xavier Alves – Pôneis, no Jd. dos Lagos I. **INDICAÇÃO N. 216/2022**, que indica ao Chefe do Executivo estudo voltado à implantação de mais pontos de ônibus ao longo da cidade. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 200/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a manutenção urgente da sinalização de solo (faixa de pedestre) na rotatória próxima ao Supermercado Paraná, entre as Avenidas São Gonçalo e João Bento Carneiro, no Jardim Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 201/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de redutor de velocidade (lombada ou faixa elevada de pedestres) na Rua Nelson Adorno, próximo ao nº 116, no Alto do Klavin. **INDICAÇÃO N. 202/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos, galhos secos e limpeza dos terrenos que se encontram com mato alto nas áreas públicas situadas na Rua Sumaré, no Jardim Eneides. **INDICAÇÃO N. 203/2022**, que indica ao Prefeito Municipal as melhorias na escola na EMEF Prof.^a Almerinda Delega Delben e na Creche, no Parque Klavin. **INDICAÇÃO N. 204/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda da árvore situada na Rua Cezarina Constâncio Bordon, próximo ao n. 91, no Jardim Santa Luiza II. **INDICAÇÃO N. 205/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a manutenção da rede elétrica do campo de areia do Jardim Eneides, que foi roubada. **Do vereador SÍLVIO NATAL, INDICAÇÃO N. 206/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de reforço do policiamento no tocante a perturbação ao sossego público, Avenida José Vieira de Souza, próximo ao número 1400, jardim dos Lagos. **INDICAÇÃO N. 207/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que tome ações efetivas no tocante ao trânsito perigoso em toda a extensão da rua Virgílio Bodini, (altura dos bairros Triunfo, Santa Luiza e Terra Nova). **INDICAÇÃO N. 208/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que tome ações efetivas no tocante ao trânsito perigoso em toda a extensão da rua das Crianças, (altura dos bairros Triunfo, Santa Luiza e Jardim Nossa Senhora de Fátima). **INDICAÇÃO N. 209/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de correção e melhorias no tocante ao trânsito da rua Luiz



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Delben (altura da rua Dante Gazzetta com a rua Francisco Carrion), bairro Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 210/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a pintura na sinalização de “PARE”, no quadrilátero entre as ruas 15 de Novembro e Treze de Maio, Centro. **INDICAÇÃO N. 211/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de reparo em buracos na rua 15 de Novembro, próximo ao número 830, Centro. **INDICAÇÃO N. 212/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito a troca da placa de sinalização de “PARE”, esquina da rua Ucilio Matioli com a rua 15 de Novembro, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 213/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a retirada de entulhos e galhos, rua 15 de Novembro, número 749, Centro. **INDICAÇÃO N. 214/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação na sinalização de “PARE” no solo, esquina da rua Prof. Carlos Liepin com a rua 15 de Novembro, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 215/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias nas ruas do jardim Campo Belo. **INDICAÇÃO N. 217/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da implantação de um ponto de ônibus, rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel, jardim Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 218/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja recolocado a placa de sinalização (sentido único), próximo ao cruzamento da rua Shirley de Jesus com a Avenida Rodolfo Kivitz, Residencial Altos do Klavin. **Do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA**, **INDICAÇÃO N. 219/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de nova demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestres na São Paulo, esquina com a Rua Curitiba, no Jardim São Jorge próximo a UBS 2. **INDICAÇÃO N. 220/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e retirada de galhos em todas as ruas do Guarapari. **Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS**, **INDICAÇÃO N. 221/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a manutenção urgente da sinalização de solo, faixa de pedestre e placa de trânsito entre a Avenida João Bento Carneiro e Rua Vilhelms Rosebergs, no Jardim Santa Rita II (*faixa 01*). Em seguida, em cumprimento às disposições contidas no artigo 88 do Regimento Interno, é realizada a leitura do **RELATÓRIO FINAL** da Comissão Especial de Inquérito, criada através do requerimento protocolizado sob n. 3332/2021 para apurar possíveis irregularidades envolvendo as entregas de gêneros alimentícios, sendo 2,4 toneladas de carne e 408 unidades de margarina, realizadas nos dias 22 e 23 de setembro, sem as respectivas notas fiscais, no Setor de Merenda Escolar da Prefeitura de Nova Odessa (*faixa 02*). Iniciada a fase deliberativa, a **ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 03*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES – VOTAÇÃO EM BLOCO**: O presidente consulta o Plenário sobre a existência de pedidos de vista, retirada ou adiamento. O vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE requer vista do requerimento n. 182/2022, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido. Em seguida, é realizada a leitura das ementas das proposições. Os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SÍLVIO NATAL, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, LEVI RODRIGUES TOSTA, PAULO HENRIQUE BICHOF, WAGNER FAUSTO MORAIS, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. As proposições a seguir especificadas são votadas em bloco e aprovadas por unanimidade: **REQUERIMENTO N. 164/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicitam do Prefeito Municipal, informações sobre a EMEFEI Avelino Xavier Alves, conforme especificam. **REQUERIMENTO N. 165/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre melhorias na Rua João Teixeira de Camargo, no Jardim do Éden. **REQUERIMENTO N. 166/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os avanços obtidos em relação à reforma da ponte que liga o Jardim São Jorge (Nova Odessa) ao Jardim Picerno (Sumaré). **REQUERIMENTO N. 167/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o recapeamento das ruas do Parque Residencial Klavin. **REQUERIMENTO N. 168/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicito informações ao Prefeito Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sobre como está sendo a arrecadação de currículos no Posto Local do Trabalho. **REQUERIMENTO N. 169/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal, através da Secretaria de Saúde, sobre a falta de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

medicamentos na Farmácia Municipal. **REQUERIMENTO N. 170/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de uma Central de Interpretação de Libras no município, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 171/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações do Chefe do Executivo sobre as atribuições desempenhadas pela servidora nomeada através da Portaria nº 472/2021. **REQUERIMENTO N. 172/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Poder Executivo sobre a espera e a falta de atendimento telefônico na Prefeitura de Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 173/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre possibilidade de destinação de área de propriedade do Município à Ordem dos Advogados do Brasil, nos moldes que especifica. **REQUERIMENTO N. 174/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre possibilidade de destinação de área de propriedade do Município à APAE, nos moldes que especifica. **REQUERIMENTO N. 175/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a conclusão da Rede de Coleta de Esgoto nas Chácaras Bosque dos Eucaliptos. **REQUERIMENTO N. 176/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Poder Executivo junto a Guarda Civil Municipal em relação as ocorrências de perturbação e sossego público. **REQUERIMENTO N. 177/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Poder Executivo sobre a destinação que será conferida ao Crédito Adicional Especial aberto no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **REQUERIMENTO N. 178/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal referente a quantidade de árvores caídas no município constantemente. **REQUERIMENTO N. 179/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Saúde sobre as cirurgias odontológicas. **REQUERIMENTO N. 180/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços de limpeza das unidades escolares realizados pela empresa Obramix Ltda. (Contrato n. 49/2021 – Pregão Presencial n. 21/2021), e diretamente pelo Executivo Municipal. **REQUERIMENTO N. 181/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Prefeito Municipal acerca de estudos voltados à implantação de um sistema ou plataforma digital tipo WhatsApp para protocolos de pedidos de isenção de aposentados conforme indicação 956/2021 de minha autoria. **REQUERIMENTO N. 183/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a situação de trabalho das merendeiras e serventes municipais. **REQUERIMENTO N. 184/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretária de Educação, sobre a programação do recente retorno as aulas, quanto aos preparativos da merenda escolar. **REQUERIMENTO N. 185/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita cópia dos decretos de nomeação dos conselhos vinculados à Educação (FUNDEB, Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação). **REQUERIMENTO N. 186/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os imóveis locados pela Prefeitura Municipal. **REQUERIMENTO N. 187/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a destinação conferida aos recursos financeiros oriundos das multas de trânsito. **REQUERIMENTO N. 188/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a existência de estudo voltado à terceirização dos serviços de poda de árvores realizados pela Secretaria do Meio Ambiente. **REQUERIMENTO N. 189/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita informações à CPFL e ao Chefe do Executivo sobre os atrasos nos serviços de poda de árvores próximas à rede elétrica realizados pela companhia no município. **MOÇÃO N. 20/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, aplausos ao Sr. Cleberson Rodrigo de Jesus, GCM em nossa cidade, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos munícipes. **MOÇÃO N. 21/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, congratulações a todas as mulheres pelo “Dia Internacional da Mulher. **MOÇÃO N. 22/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

SANTOS, aplausos ao Engenheiro LUAN VITORELI, da Secretaria de Obras do Município de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 23/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, apelo ao Prefeito Municipal para que encaminhe a este Legislativo projeto de lei dispendo sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor. **MOÇÃO N. 24/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, aplausos a equipe Delta com GCMs Sette, Rodrigues, Inspetor Forti, Almeida, Pereira e Galter, na ocorrência de uso de documento falso com sinais de adulteração na identificação da motocicleta. **MOÇÃO N. 25/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, aplausos a equipe Delta com Inspetor Forti e os GCMs Almeida, Rodrigues, Moraes, Galter, Pereira e Sette, pela operação na fiscalização de trânsito no jardim São Jorge, visando coibir ilícitos penais de toda espécie. **MOÇÃO N. 26/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, congratulações a GCM Charlene Cristina de Faveri, pela gratificação como a primeira mulher a chegar à inspetoria da Guarda Civil Municipal. **MOÇÃO N. 27/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, aplausos a Guarda Municipal e a Polícia Civil de Nova Odessa, na busca e apreensão com o objetivo de combater o tráfico de drogas no município (*faixa 04*). Na sequência, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 05*) e SÍLVIO NATAL (*faixa 06*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI N. 02/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NAS FORMAS QUE ESPECIFICA**. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 07*). **02 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 03/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA O ANEXO DE METAS FISCAIS, DEMONSTRATIVO 7 (LRF, ART. 4º, §2º, INCISO V), PARTE INTEGRANTE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022**. É colocado em discussão, o vereador SÍLVIO NATAL requer a leitura do parecer, sendo o pedido atendido. Os vereadores SÍLVIO NATAL, WAGNER FAUSTO MORAIS e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, sendo **REPROVADO** por seis votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) e dois votos favoráveis (SÍLVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS) (*faixa 08*). **03 – PROJETO DE LEI Nº 119/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE IMPÕE NORMAS À AGÊNCIAS BANCÁRIAS**. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, WAGNER FAUSTO MORAIS, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, LEVI RODRIGUES TOSTA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, SÍLVIO NATAL, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA e PAULO HENRIQUE BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (*faixa 09*). Em seguida, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 10*), OSÉIAS DOMINGOS JORGE (*faixa 11*), MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA (*faixa 12*), SÍLVIO NATAL (*faixa 13*), PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 14*), WAGNER FAUSTO MORAIS (*faixa 15*) e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA (*faixa 16*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, em atendimento ao protocolo n. 507/2022, o presidente convida o Sr. Guilherme Whitehead, para fazer uso da Tribuna, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009. Ante a ausência do requerente, o presidente declara prejudicado o uso da Tribuna (*faixa 17*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 07 de março de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 18*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

07 DE MARÇO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROCESSO N. 15/2022

REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Autores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA E SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS.

Assunto: Requer constituição de Comissão Especial de Inquérito – Visando apurar o risco de crise hídrica no município.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, E MEMBROS DA MESA DIRETORA E DEMAIS EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA E SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nas disposições contidas artigos 77¹ e seguintes do Regimento Interno, no uso de suas atribuições, requerem, por meio de ato da Mesa, a criação de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, visando apurar o fato determinado abaixo descrito:

• *Diversos empreendedores tem procurado a administração pública para terem aprovados empreendimentos verticais e horizontais, bem como de natureza industrial, sendo que este último é imprescindível para o desenvolvimento econômico de Nova Odessa, contudo há informações de risco de capacidade hídrica do município para permitir novos empreendimentos.*

I. FATO A SER INVESTIGADO.

A cidade de Nova Odessa tem crescido sobremaneira nos últimos anos, o que é salutar e necessário para gerar emprego e renda aos nossos munícipes. Contudo diversas vezes correntes políticas divergem sobre o ritmo que se deve empreender no município com a instalação de novos empreendimentos imobiliários, inclusive de natureza industrial, dado ao risco de eventual desabastecimento de água em nossa cidade, caso nossos gestores continuem a permitir o crescimento do cidade no mesmo ritmo da última década.

Técnicos da área hídrica divergem sobre essa capacidade, afirmando que deve urgentemente o município buscar outras fontes de recurso hídrico para que recurso não seja escasso caso permita-se a aprovação de novos empreendimentos.

Assim entendemos que esta Casa de Leis deva conduzir uma ampla e técnica perquirição deste tema, convocando para depor não só gestores públicos mas também técnicos estaduais e de entidade privadas para que, subsidiados por estudos, possa este Legislativo direcionar e regulamentar as ações políticas e administrativas do Poder Executivo afim de que nosso município possa progredir com segurança hídrica.

II. NÚMERO DE MEMBROS QUE INTEGRARÃO A COMISSÃO

A comissão será composta por 03 (três) membros, mediante sorteio, nos termos do § 2º do art. 77 do Regimento Interno.

III. PRAZO DE FUNCIONAMENTO

O prazo de funcionamento de noventa (90) dias.

IV. INDICAÇÃO DOS VEREADORES QUE SERVIRÃO COMO TESTEMUNHAS

Entendemos ser desnecessária a indicação de vereadores que servirão de testemunhas.

V. DILIGÊNCIAS E PROVAS A SEREM BUSCADAS

Requeremos que os membros da CEI ora proposta possam utilizar de todos os meios possíveis e descritos no Art. 80 do Regimento Interno para consecução de seus trabalhos.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO A. TEIXEIRA

MÁRCIA R. P. DA SILVA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

¹ Art. 77. As Comissões Especiais de Inquérito destinar-se-ão a apurar irregularidades sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, e serão constituídas mediante requerimento subscrito por, no mínimo, um terço dos membros da Câmara.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 732/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao Poder Executivo sobre o estabelecimento comercial (lava jato) instalado na Rua Caetano Benincasa, no bairro Maria Raposeira Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, o vereador subscritor questionou a regularidade do estabelecimento comercial (lava jato) instalado na Rua Caetano Benincasa, no bairro Maria Raposeira Azenha. Os questionamentos foram realizados à Prefeitura Municipal (requerimentos n. 300/2021 e 549/2021) e à Cohab-Bandeirante (requerimento n. 548/2021).

A companhia habitacional informou que o imóvel é de sua propriedade e está cedido, em comodato, por prazo indeterminado, a particular, desde junho de 2003.

Esclareceu que na ocasião o imóvel estava abandonado, uma vez que as atividades de implantação do Núcleo Habitacional já estavam encerradas e o órgão não mais disponibilizava atendimento local para a comunidade.

Informou, ainda, que **não havia interesse na aquisição pela municipalidade**, apesar de ser oferecido em diversas ocasiões. Assim, como forma de preservar o patrimônio, optou-se pelo comodato.

Informou, por último, que o instrumento de cessão de comodato restringe a utilização para a atividade de comércio, tais como bar/lanchonete. Quanto a atual atividade desenvolvida, ou seja, um lava-jato, apesar de não estar contemplada no citado instrumento, entendem também ser atividade de comércio/prestação de serviços, no entanto, necessário que estejam autorizadas e sejam realizadas conforme dispositivos legais e emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de notificação pelo poder público para encerramento ou regularização da atividade.

Já a Prefeitura Municipal informou que o comércio no local está irregular e seria notificado para a sua regularização.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações sobre o comércio em questão:

- a) A empresa foi notificada?
- b) Em que fase se encontra o processo para regularização do referido estabelecimento?
- c) A atual administração possui interesse na aquisição desse imóvel para sediar alguns dos serviços públicos que estão atualmente em prédios locados?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 984/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre os exames de radiografia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Desde o primeiro semestre do corrente ano, o vereador subscritor questiona o Executivo sobre os exames de radiografia realizados na rede municipal de Saúde.

O primeiro requerimento apresentado (Requerimento nº 475/2021) foi motivado em razão de denúncias apresentadas por munícipes que alegavam que os preços que seriam praticados na contratação oriunda do Pregão Eletrônico nº 70/2020 eram desproporcionais aos oferecidos no mercado e fixados na tabela SUS.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo enviou cópia dos documentos solicitados e informou que o contrato com a empresa WCR Medicina Diagnóstica Ltda. foi assinado, mas não foi publicado. Esclareceu, ainda, que não houve a emissão de Ordem de Serviço para início da prestação de serviços, porque ainda existia um contrato com a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

empresa Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda., que foi aditado pela administração passada, com vigência até outubro de 2021.

Salientou também que feito o pregão, a empresa WCR sagrou-se vencedora no lote de raio-X e a empresa Núcleo venceu o lote de ultrassom. No entanto, houve recurso da parte da empresa Núcleo e, enquanto não foi julgado, foi feito o aditamento do contrato por mais doze meses.

Informou, por fim, que a Secretaria de Saúde não emitiu a autorização para o início dos serviços à empresa WCR, porque os valores do contrato prorrogado eram mais vantajosos.

Em setembro, a fim de aprofundar os esclarecimentos um novo requerimento foi apresentado (Requerimento nº 820/2021), cujo escopo e suas respectivas respostas reproduzo a seguir em conformidade com o Ofício nº. 788, de 20 de outubro de 2021:

a) Atualmente, qual a empresa responsável pela execução dos exames de radiografia elencados na Requisição de Serviços 248/2020?

R.: Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda.

b) Qual o preço pago pelos referidos exames?

R.: R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos)

c) Houve a emissão de Ordem de Serviço para início da prestação de serviços à empresa WCR Medicina Diagnóstica Ltda., após 10 de agosto de 2021?

R.: Não.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Ocorre que, em 25 de outubro de 2021, aportou nesta Câmara Municipal denúncia formal em desfavor do Prefeito Municipal, por “in tесе” omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura.

Resumidamente, o denunciante alegou que:

- Em 9 de setembro de 2020 foi realizado certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2020, Processo nº 7659/2020, Objeto: contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem sendo radiografia e ultrassom hospitalares para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde que teve como arrematante a empresa WCR Medicina Diagnóstica Ltda., seguindo a ordem de classificação: JM Serviços de Imagem, Multivida, FROMEDSP Home e Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda.

- O Pregão Eletrônico foi revogado para readequação, sendo que, em 17 de setembro de 2020, foi publicado um novo aviso de licitação do pregão eletrônico 23/2020 – Processo 7659/2020 e alterado para Pregão Eletrônico nº 70/2020, processo n. 9942/2020, que teve como vencedora do certame a empresa WCR Medicina Diagnóstica Ltda.

- Já se passaram 12 (doze) meses da homologação do certame e até o presente momento não fora expedida a ordem de serviço.

- A empresa que está prestando serviços está com contrato expirado e com valor superior ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 70/2020.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os exames de radiografia, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) As informações que a empresa que está prestando serviços está com contrato expirado e com valor superior ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 70/2020 são procedentes?

b) Qual a vigência do último termo de aditamento firmado com a empresa Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda. para a realização de exames de radiologia?

c) Desde quando a empresa Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda. presta serviços na cidade e quais os contratos celebrados neste período e os que estão vigentes?

d) Os serviços prestados pela empresa Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda. eram executados nas dependências ou instalações da Secretaria de Saúde do município ou em outro local?

e) Caso a resposta anterior for “em outro local”, especificar onde.

f) O Pregão Eletrônico nº 70/2020 traz em seu escopo ou Termo de Referência a forma e o local de como seriam prestados os serviços ofertados? Se sim, especificar e anexar cópias.

g) A Administração Pública sob o prisma da seleção da proposta mais vantajosa, não deve apenas assumir, em nome da Administração, o dever de realizar a prestação menos onerosa, mas garantir que foi contratado o serviço ou adquirido o bem que apresenta a melhor e mais completa solução para as necessidades públicas, portanto, com base na Auto-tutela poderia ter revogado o certame e, por que não o fez até então?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- h) Houve a emissão de Ordem de Serviço para início da prestação de serviços à empresa WCR Medicina Diagnóstica Ltda., após 20 de outubro de 2021 ou haverá novo aditamento?
- i) Há previsão para abertura de novo certame licitatório para estes objetos?
- j) Houve algum reajuste de preço?
- k) Enviar em anexo cópia dos processos antigos.
- l) Enviar os contratos da empresa Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda.
- m) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 18 de novembro de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 136/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Educação sobre o atendimento com horário reduzido em creches municipais

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor recebeu informação de pais de alunos de creches municipais de que o trabalho de atendimento às crianças foi reduzido de 12 para menos de 10 horas neste ano de 2022.

Até 2020, as creches municipais contavam com atendimento 12 horas, das 6h às 18h. Também existia uma Central de Vagas que tornava a lista de espera por vagas mais transparente para todos os pais.

Recebemos a informação de que essa central de vagas foi desativada e que agora os pais não têm nenhuma informação sobre o tempo de espera para uma vaga em creche para seus filhos.

Considerando que a Educação Municipal recebe os investimentos financeiros necessários, haja vista o investimento em itens de tecnologia como lousas digitais, gostaríamos de entender melhor o motivo que levou a Secretaria de Educação a reduzir o horário de atendimento às crianças, o que causou transtornos, principalmente, aos pais que trabalham e cujo horário de saída do trabalho não é compatível com o novo horário de dispensa dos alunos (16h50).

Diante dos fatos narrados e da necessidade de atendimento para os alunos de creches municipais, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto:

- A Central de Vagas foi mesmo desativada? Quando? Qual justificativa?
- Por que houve a redução do horário de atendimento nas creches municipais?
- Quantas crianças estão matriculadas hoje nas creches do município?
- Quantas crianças em período integral? Quantas em "meio" período?
- Quantas crianças estão na lista de espera por vagas em creche? Qual o bairro com maior número de crianças na lista de espera?
- Quanto foi investido em 2021 para manutenção em creches municipais? Fornecer dados detalhados informando investimento em folha de pagamento de servidores, contratações de programas de qualificação para servidores, reformas e manutenções, aquisição de móveis e equipamentos, aquisição de material pedagógico.
- Por que algumas crianças estão sendo dispensadas ainda mais cedo com a justificativa de que os professores dessas salas tiveram o horário de trabalho reduzido? Isso não acontecia antes. A Secretaria não deveria adotar medidas para garantir o atendimento integral ao invés de penalizar as crianças por uma questão que é meramente administrativa e de responsabilidade da gestão pública?

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 162/2022

Assunto: Convoca o Secretário de Educação para prestar informações sobre melhorias, recursos e investimentos no setor.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Após os debates ocorridos nesta Casa Legislativa, nas sessões realizadas nos dias 07 de fevereiro e 14 de fevereiro, decorrentes dos acontecimentos no setor de educação, como gastos em livros, mato alto, falta do kit escolar, horário reduzido de creche, aquisição de lousa digital e não ter condições de instalação nas escolas deste equipamento, o novo uniforme, a falta de estagiárias de pedagogia, reclamações de diretores por falta de condições de trabalho, alguns trazendo seus próprios equipamentos como notebook de casa, falta de ventiladores para as salas de aulas, falta de mesa, cadeira e armários para algumas escolas.

Creches que os pais foram avisados no dia de retorno das aulas que não teriam condições de retorno devido a um possível furto, que não foi noticiado e nem avisado com antecedência para que os pais pudessem se programar.

Em face do exposto, considerando a gravidade dos fatos que estão sendo reiteradamente retratados nas mídias sociais e na imprensa local, envolvendo os problemas no setor de educação, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Educação, para prestar informações sobre melhorias, recursos e investimentos no setor na sessão ordinária designada para ocorrer no próximo dia 21 de março.

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 190/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a rota da linha de ônibus escolar para atender os alunos que residem nos bairros Santa Luiza, Nossa Senhora de Fátima, Terra Nova e Jardim Flórida para a EMEF Paulo Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora, procurada por munícipes, mães, pais e responsáveis pelos alunos residentes nos bairros Santa Luiza, Nossa Senhora de Fátima, Terra Nova e Jardim Flórida, solicita informações ao Poder Executivo sobre o transporte escolar para a EMEF Paulo Azenha.

Com o retorno das aulas presenciais, muitos munícipes têm nos procurado relatando dificuldade com o transporte de seus filhos até as unidades de ensino.

Segundo informações, existem algumas regras que impedem o atendimento de determinadas situações, como por exemplo, residir a menos de 2 km de distância da escola.

De acordo com os munícipes, esse modelo de regras vigente restringe a utilização do transporte por alunos que não tem alternativas para a locomoção. Em consequência, essas crianças acabam tendo dificuldade em frequentar as aulas e até mesmo abandonando a escola.

Cabe ressaltar que se trata de uma população de renda familiar baixa, não possuidora de veículos particulares. Além de não haver calçadas estreitas nas proximidades, tendo então que as crianças ir pela pista, correndo risco.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre transporte escolar para a EMEF Paulo Azenha.

a) Um sério problema que vem deixando os pais muito preocupados é a retirada da linha, pois já existia a rota para atender os alunos desses bairros para escola EMEF Paulo Azenha. Por qual motivo a linha foi retirada? Justifique.

b) Quais os critérios para a utilização do transporte escolar em Nova Odessa? Justifique.

c) A Prefeitura oferece alguma alternativa de transporte para os alunos que não se enquadram nos critérios estabelecidos pelo município? Um dos pontos que preocupam os pais, devido a distância entre a residência e escola.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

d) Quantos alunos e quais as rotas estão sendo atendidos com transporte público escolar no município? Se possível, fornecer relatório completo.

e) Existe algum prazo para normalizar o serviço de transporte para os alunos desses bairros para a EMEF Paulo Azenha? Se positivo, qual? Se negativo, justifique.

f) Outras informações que se fizeram necessárias.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 191/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a instalação de um subdistrito da Polícia Militar ou posto da Guarda Municipal na região do Jardim Santa Rita I e II, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com os munícipes da região dos Jardins Santa Rita I e II, Campos Verdes, Jardim Alvorada, Jardim São Manoel, Jardim Capuava, Altos do Klavin, Parque Klavin, Jequitibás, Montes das Oliveiras, Jardim dos Lagos I e II, o vereador subscritor foi questionado quanto a possibilidade da instalação de um subdistrito da Polícia Militar ou um posto da Guarda Municipal nesta região que é muito populosa.

Com o aumento significativo de mais de 720 famílias morando nos apartamentos do Residencial das Árvores, mais dois loteamentos e dois condomínios, esse subdistrito ou o posto da guarda vai ser de grande valia, pois vai trazer mais segurança à população desta região, tendo em vista que localidade é a que mais cresce na cidade.

Nesta região o número de assalto está crescendo, com os postos mais próximos a tendência é diminuir os roubos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de instalação de um subdistrito da Polícia Militar ou posto da Guarda Municipal na sobredita região.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 192/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para evitar alagamentos na Rua Tamboril, no trecho compreendido entre as ruas dos Eucaliptos e dos Alecrins.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na Rua Tamboril há um problema recorrente com as águas pluviais, que não escoam e ficam paradas em frente aos imóveis. Nos dias de chuva intensa, a via costuma alagar e os estabelecimentos comerciais e residências são invadidos pelas águas.

O problema ocorre em um trecho de aproximadamente 250 metros, compreendido entre as ruas dos Eucaliptos e dos Alecrins.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para evitar alagamentos no ponto acima especificado.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 193/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e à Coden sobre as medidas que serão adotadas para sanar os problemas de alagamento entre a Rua Fioravante Martins e a Avenida Ampélio Gazzetta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na Avenida Ampélio Gazzetta, na altura da Rua Fioravante Martins, há um ponto de alagamento que vem causando transtornos à população.

Registre-se que houve estudo voltado à implantação de uma represa no local, formada pelas águas das nascentes dos córregos Capuava e Piconi, entre outras fontes menores, e incluiria, em seu entorno, um parque linear com pista de caminhada, ciclovia e paisagismo.

Verificada a inviabilidade financeira para a implantação de uma represa no local, a Coden informou que existia a intenção de montar um parque na referida área e **construir novas aduelas para resolver os problemas de alagamento** (conforme Ofício n. 186/2021/Adm., apresentado em resposta ao requerimento n. 870/2021).

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à Coden, solicitando informações sobre as medidas que serão adotadas para sanar os problemas de alagamento entre a Rua Fioravante Martins e a Avenida Ampélio Gazzetta.

a) A Prefeitura pretende implantar um parque linear no local?

b) Há estudos voltados à implantação de ponte e tubulação novas para ampliar a vazão de água na referida área?

c) Quais medidas serão adotadas para sanar os problemas de alagamento na Avenida Ampélio Gazzetta?

d) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 2 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



REQUERIMENTO N. 194/2022

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre as instalações das 115 lousas digitais adquiridas pelo município através do Pregão Presencial n. 16/PP/21.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita para fins de fiscalização, informações ao Poder Executivo sobre as instalações das 115 lousas digitais adquiridas pelo município através do Pregão Presencial n. 16/PP/21.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as instalações das lousas digitais:

a) Qual empresa/técnico foi responsável pela instalação das lousas digitais?

b) Foi necessário adequações nas salas para a instalação das lousas digitais? Quais? Quem foi o responsável pelas adequações?

c) Qual a destinação das lousas substituídas pelas lousas digitais?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- d) Há alguma pendência nas instalações das lousas digitais?
e) Há disponibilização de internet banda larga em todas as salas de aula? Qual o fornecedor? Qual a velocidade da internet?
Nova Odessa, 2 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 195/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre despesas com publicidade da Coden Ambiental.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita para fins de fiscalização, informações ao Poder Executivo sobre despesas com publicidade da Coden Ambiental.

REQUEIRO, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Encaminhar relatório de todas as despesas com publicidade da Coden Ambiental dos últimos 5 (cinco) anos, ou seja, 2021, 2020, 2019, 2018 e 2017. Especificando o objeto da contratação, contendo a data, nome e CNPJ da empresa e valor pago.

b) Informações complementares são relevantes.

Nova Odessa, 02 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 196/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a composição da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Com a finalidade de averiguar a conformidade da composição da JARI Municipal em relação às regras contidas na Resolução n. 357/2010 do CONTRAN², **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal as seguintes informações relacionadas ao assunto:

a) Qual a composição atual da JARI local?

b) Como ocorre a comprovação do cumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução n. 357/2010 do CONTRAN para composição dessa junta em relação à exigência de escolaridade e conhecimento na área de trânsito?

c) Favor indicar a escolaridade e o conhecimento na área de trânsito de todos os

² 4. Da Composição das JARI

4.1. A JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:

4.1.a. um integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

4.1.a.1. excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item 4.1.a, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;

4.1.a.2. representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

4.1.b. representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;

4.1.b.1. excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparece à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no item 7.3, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;

4.1.b.2. o presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

4.1.b.3. é facultada a suplência;

4.1.c. é vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

membros da JARI.

Nova Odessa, 03 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 197/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à retirada e entrega de medicamentos em cidades como São Paulo, para munícipes em tratamento.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que requerem informações sobre o tema acima.

O procedimento atual na pasta da saúde para o referido tema, disponibiliza um assento em ônibus do município ao morador que precisa retirar seu medicamento em São Paulo. Porém o morador, que está em pleno tratamento, precisará ficar o dia todo esperando o retorno deste transporte para o nosso município, causando um transtorno desnecessário.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a questão:

a) Existe estudo para que funcionário da prefeitura faça a retirada destes medicamentos em São Paulo;

b) Existe estudo para entrega destes medicamentos na farmácia dos postos de saúde;

c) Demais informações que cooperem a dirimir dúvidas deste tema.

Nova Odessa, 03 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 198/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à construção de bolsões para retenção de água de chuvas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que requerem informações sobre o tema acima.

É sabido que em períodos de chuvas intensas, a água da chuva alaga a avenida Ampélio Gazeta, pois o leito do córrego não comporta o volume e a velocidade da água.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o desenvolvimento do projeto em questão:

a) Existe estudo para construção dos referidos bolsões;

b) Existem estudos para outras soluções;

c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas dos munícipes.

Nova Odessa, 03 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 199/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Saúde sobre a possibilidade de voltar a emitir o boletim diário de covid e de vacinação em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador tomou conhecimento que não foi mais emitido o boletim diário com a informação dos números de casos confirmados, negativos e óbitos de Covid em nosso município.

Desde o início da pandemia, a Prefeitura Municipal informava aos munícipes os avanços de casos de Covid e também os óbitos. Logo que começou a vacinação também era informado a quantidade de pessoas vacinadas com a primeira dose, segunda dose, e isso acontecia diariamente, porém visualizando o site da Prefeitura o último quadro informativo foi dia 28/01/2022, conforme anexo neste requerimento.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto:

- a) Porque o boletim diário não está mais sendo emitido?
 - b) Qual foi o motivo de não informar a população diariamente com os dados tanto de covid, quanto à vacinação?
 - c) Existe a possibilidade de voltar a realizar esse boletim diariamente? Se sim, para quando?
 - d) Outras informações relevantes sobre o assunto.
- Nova Odessa, 02 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 200/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de cimentar as ruas entre os túmulos no Cemitério Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que o mato cresce rapidamente, principalmente neste período de chuva, e que a passagem de cadeirantes é impossível, seria de grande valia a necessidade de cimentar as ruas do Cemitério, entre os túmulos, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de cimentar as ruas no Cemitério Municipal, facilitando assim o acesso de cadeirantes e também acabando com o problema de mato alto no local.

Nova Odessa, 02 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 201/2022

Assunto: Solicita cópia da ata da sessão de julgamento e classificação das propostas do Pregão Presencial n. 02/2022 – roçagem unidades escolares.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na edição do Diário Oficial do Município do dia 23 de fevereiro de 2022, foram publicados o **extrato de julgamento da fase recursal** e o **termo de adjudicação e homologação** do Pregão Presencial n. 02/2022, que objetiva o registro de preço para futuras e eventuais prestações de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

serviços de empresa especializada em roçagem, capina manual e mecânica, limpeza de terrenos, poda de árvores com limpeza e retirada de galhos, incluindo o fornecimento de veículos, equipamentos, maquinário e toda mão de obra necessária, bem como o serviço de coleta e transporte de resíduos provenientes da roçada até a destinação final adequada, para atender as necessidades das diversas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Nova Odessa.

Segundo o termo de adjudicação e homologação publicado, sagrou-se vencedora do certame a empresa CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal da ata da sessão de julgamento e classificação das propostas do Pregão Presencial n. 02/2022.

Nova Odessa, 03 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 202/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a falta de monitores nos ônibus do transporte escolar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em setembro de 2021, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 806/2021, que solicitava informações ao Poder Executivo sobre a falta de monitores nos ônibus do transporte escolar³.

Resumidamente, em atendimento à referida proposição, o Executivo informou que os monitores escolares foram contratados por concurso público, com perfil definido em lei municipal e foram destinados para as escolas conforme o número de alunos e rotas previamente definidas, atendendo os bairros mais distantes das escolas.

Informou, também, que não havia concurso público ou processo seletivo vigente para a função em questão. A resposta está datada de 8 de outubro de 2021.

Após recente fiscalização realizada pelo subscritor em uma das linhas do transporte escolar e constatada a ausência de monitor no veículo que atendia aquela linha, o Secretário de Governo informou, verbalmente, que o Executivo estudava a possibilidade de aditar o contrato da empresa prestadora do serviço de transporte escolar para que a mesma passasse a fornecer os monitores escolares, a exemplo do realizado no contrato do Estado.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os avanços obtidos em relação ao sobredito estudo.

a) Há a possibilidade de se promover o aditamento ao contrato para assegurar a presença de monitores nos veículos que realizam o transporte escolar?

Nova Odessa, 03 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 203/2022

Assunto: Solicita informações ao Executivo Municipal sobre as despesas relacionadas à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

³ Na oportunidade, foram apresentados os seguintes questionamentos:

- Porque os transportes escolares estão sem o acompanhamento dos monitores?
- Qual medida será tomada para melhor segurança das crianças?
- Quantos monitores são disponibilizados por cada ônibus escolar?
- Qual a função no trabalho do monitor escolar?
- Outras informações relevantes.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Recebemos questionamento sobre as despesas relacionadas à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME., pois, conforme relatório de fornecimento disponível no Portal da Transparência Municipal, em 2022, já foram gastos R\$ 127.070,96 (cento e vinte e sete mil e setenta reais e noventa e seis centavos), com a referida empresa.

Por outro lado, não conseguimos localizar contrato recente firmado com a referida empresa. Há registro relativo ao Pregão Presencial n. 25/2018, destinado à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, sem os respectivos anexos (edital e contrato/ata).

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as despesas relacionadas à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Enviar cópia do contrato e do edital (termo de referência) relativos à empresa Trackamp Peças e Serviços Ltda. ME.

b) Enviar relatório dos serviços realizados pela referida empresa em 2022, contendo o valor, a data, o veículo (marca, modelo e placa) e a manutenção realizada.

Nova Odessa, 03 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 204/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização do programa de vacinação antirrábica no município, a partir deste ano de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em resposta ao Requerimento n. 781/2021 a Prefeitura Municipal de Nova Odessa afirmou que não haveria vacinação antirrábica naquele ano corrente, tendo em vista as vacinas serem fornecidas pelo Governo, que já notificou naquela época as prefeituras que por conta da demanda das vacinas contra o Coronavírus, a fabricação da antirrábica restou prejudicada.

Assim, em relação a realização do programa de vacinação antirrábica no município, a partir deste ano de 2022, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Neste ano de 2022 será realizado o programa de vacinação antirrábica no município?

b) Qual previsão para início do programa de vacinação no município?

c) Caso não haja vacinação novamente este ano qual medida será tomada? Há possibilidade de parcerias e convênios com clínicas particulares?

d) Outras informações relevantes

Nova Odessa, 03 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 205/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as ações judiciais no setor da Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem solicitar junto ao setor competente informações sobre as ações na Justiça, no que tange ao fornecimento de medicamentos e procedimentos diversos na área da Saúde.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as ações judiciais existentes na área da Saúde.

a) Atualmente quanto se gasta com ações judiciais para atendimento aos requerentes?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- b) Qual a média de gastos dos 12 últimos meses? Enviar gráfico deste período.
 - c) Qual ação estratégica da área de saúde para diminuição dessas ações judiciais e gastos públicos?
 - d) Outras informações que se fizeram necessárias.
- Nova Odessa, 03 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 206/2022

Assunto: Requer ao Ministério Público informações sobre a possível prática de improbidade administrativa do Prefeito Municipal em razão dos fatos que especifica.

Senhores Vereadores:

Desde o início desta Legislatura o Prefeito Municipal está se omitindo do dever de prestar informações a esta Câmara Municipal.

Além de encaminhar respostas evasivas, está deixando de enviar documentos a esta Câmara, sob a alegação de que os mesmos estariam disponíveis "in loco" para quaisquer diligências.

Na data de hoje, o subscritou compareceu à Prefeitura Municipal para ter acesso aos documentos solicitados através dos Requerimentos 09/2022⁴, 50/2022⁵, 68/2022⁶ e 69/2022⁷, quando foi orientado a fazer **quatro novos protocolos** na Prefeitura Municipal para ter acesso às informações já solicitadas através do Plenário. Os novos protocolos receberam, respectivamente, os seguintes números: 2563/2022, 2564/2022, 2565/2022 e 2561/2022.

Essa omissão, reiterada e intencional do Prefeito Municipal em responder a pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo local, pode configurar ato de improbidade administrativa, conforme já decidiu o E. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

"Caracteriza ato de improbidade administrativa reiterada e intencional omissão do Prefeito Municipal em responder a pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo local, configurando conduta contrária à lealdade às instituições, o que é sancionado pelo art. 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Em se tratando a publicidade um dos princípios nucleares da atividade administrativa (art. 37 da Carta Constitucional), mostra-se gravemente ofensiva à legalidade e ao dever de lealdade às instituições deixar o Prefeito, de forma reiterada e injustificada, de atender a pedidos de informações sobre dados relevantes da administração municipal.

Dolo que, na hipótese, aparece de forma límpida, diante da postura renitente do apelado, em reiteradamente, omitir-se às inúmeras requisições de informação" (AC 70062241971 RS).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, postulando informações sobre a possível prática de improbidade administrativa do Prefeito Municipal em razão dos fatos supramencionados.

Nova Odessa, 3 de março de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

⁴ Solicita ao Prefeito Municipal cópia do contrato nº 259/2011 e dos termos de aditamento, que tem como objeto a concessão do serviço de transporte coletivo urbano público de passageiros no município de Nova Odessa

⁵ Solicita ao Prefeito Municipal cópia do contrato nº 080/2021 e da carta convite nº 04/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na capacitação de conselheiros e profissionais da educação no município de Nova Odessa.

⁶ Solicita ao Prefeito Municipal cópia do contrato nº 07/2022 e do pregão presencial nº 50/2021, que tem como objeto a contratação de consultoria para estudo e análise investigatória nas áreas de influência direta e indireta do Cemitério Municipal e análise investigatória nas áreas de influência direta e indireta do Aterro de Inertes desativado situado no bairro Jardim Conceição no município de Nova Odessa

⁷ Solicita ao Prefeito Municipal cópia do contrato nº 01/2022 e da carta convite nº 06/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de Estudo de Impacto Ambiental e Proposição de Medidas Mitigadoras no município de Nova Odessa



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 29/2022

Assunto: Moção de Louvor a cidadã **PENHA MARIA PIRES DE ANDRADE MIRANDA**, colaboradora por 31 anos da rede pública de educação do Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** em favor da cidadã **PENHA MARIA PIRES DE ANDRADE MIRANDA**, colaboradora da rede pública de educação no município.

Nascida em Jundiaí/SP no dia 12 de março de 1961, aos 16 anos foi convidada a trabalhar no MOBREAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização), alfabetizando e dando continuidade na instrução de jovens e adultos.

Na Escola Estadual de 1º e 2º grau Dr. Heitor Penteado, na cidade de Americana, lhe foi conferido no ano de 1982 o título profissional de "Professor de 1ª a 4ª série (1º grau)", com estudos de aprofundamento de Pré-Escola no ano de 1983.

Em 1987, no instituto de Ciências Sociais de Americana (Instituto Dom Bosco), licenciou-se em Pedagogia com habilitação no ensino de Didática, Psicologia da Educação e Filosofia para o Curso de Magistério de Segundo Grau e em Administração Escolar para o exercício nas escolas de 1º e 2º Graus.

Efetivou-se por concurso público como funcionária pública na função de escriturária, na hoje denominada Escola Estadual Profª Dorti Zambello Callil.

Sua verdadeira vocação a levou de volta para as salas de aula na Escola Estadual Alvina Maria Adamson (que hoje é denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Alvina Maria Adamson), onde permaneceu até o ano de 1992, quando se efetivou no cargo de Professora da Rede Estadual na Escola de 1º Grau Dante Gazetta. Exerceu nessa escola as funções de Coordenadora Pedagógica, Vice-Diretora e Diretora de Escola.

Cumprir mencionar, ainda, o trabalho voluntário que desenvolveu ao alfabetizar um pequeno grupo de idosos informalmente, em sua casa, ajudando-os a realizar o sonho de "aprender leitura", como diziam. Era chamada por eles carinhosamente de "nossa professorinha". Esse projeto singelo proporcionou-lhe uma satisfação pessoal imensurável.

Entre sua primeira portaria como Professora Eventual do Estado, datada em 01 de setembro de 1981, até sua aposentadoria em 03 de julho de 2012, passaram-se 31 anos de exemplar conduta, dedicação e compromisso na área educacional, deixando sua marca de generosidade, respeito e afeto por onde passou.

Na condição de professora, teve a oportunidade de exercer uma das mais nobres profissões, transformando homens em cidadãos úteis à sociedade e semeando a educação.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 30/2022

Assunto: Aplausos ao evento VX Campeonato Trevilub de Velocross, organizado pelo munícipe Odyr José da Silva, através da Odyr Racing Radicais

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao evento VX Campeonato Trevilub de Velocross, organizado pelo munícipe Odyr José da Silva, "Odyr Racing Radicais".

O evento foi realizado no último final de semana dias 26/02/2022 e 27/02/2022, um evento de grande importância para categoria e que Nova Odessa sediou. O munícipe Odyr Jose



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

da Silva, "Odyr Racing" como principal organizador, teve também o apoio da Secretária de Esportes de Nova Odessa.

A prova de Velocross é realizada em percurso sem obstáculos e com velocidade um pouco reduzida a fim de garantir segurança aos pilotos, eles correm em pista molhadas e com muitas curvas e desta vez participaram do evento aproximadamente 78 pilotos.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 03 de agosto de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

MOÇÃO N. 31/2022

Assunto: Congratulações com a Associação Cavalcanti de Judô, através do Sensei Eugênio Cavalcanti e Secretaria de Esportes, pela "Troca de faixa de 20 alunos".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Associação Cavalcanti de Judô através do Sensei Eugênio Cavalcanti e da Secretaria de Esportes, pela Troca de faixa de 20 alunos de Judô.

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes, em parceria com a Associação Cavalcanti de Judô, realizou um evento no dia 24/02/2022 no Ginásio Municipal de Esportes do Jardim Santa Rosa, onde foi realizada a troca de faixas de judocas na faixa etária de 7 aos 47 anos, que se graduaram nas faixas azul até marrom.

A Associação Cavalcanti de Judô, através do Sensei Eugenio Cavalcanti, realiza um trabalho voluntário no ginásio de esportes do Jardim Santa Rosa, onde tem uma escolinha para várias faixas etárias. É um trabalho que já trouxe muitos títulos e medalhas para Nova Odessa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 02 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

MOÇÃO N. 32/2022

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal para que encaminhe a este Legislativo projeto de lei alterando disposições da Lei nº 3.480 de 10 de dezembro de 2021, nos moldes que especifica.

Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida ao Prefeito Municipal, postulando o encaminhamento de projeto de lei alterando disposições da Lei nº 3.480 de 10 de dezembro de 2021 a fim de restabelecer os critérios previstos nas leis anteriores⁸ e, ainda, para que a mesma seja adequada às disposições da Emenda Constitucional nº 116/2022.

No final de 2021, o Executivo encaminhou a esta Casa Legislativa o projeto de lei nº 94/2021, que autoriza a isenção ou remissão de tributos municipais, nas formas e nas espécies especificadas.

Conforme informações contidas na exposição de motivos, a proposta visava compilar leis esparsas anteriores, "melhor atendendo" aos nossos cidadãos que eventualmente dela necessitassem. O Prefeito afiançou, ainda, que os direitos ora concedidos aos contribuintes não

⁸ Lei n. 1.689 de 23 de novembro de 1999, 2.029 de 27 de outubro de 2004, 2.921 de 16 de dezembro de 2014 e 3.037 de 29 de março de 2016.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

seriam, “de forma alguma”, prejudicados⁹:

Todavia, a prática demonstrou o contrário, já que a alteração proposta pelo Executivo acabou prejudicando aposentados, hipossuficientes, pessoas com neoplasia e proprietários de imóveis atingidos por alagamentos, gerando um enorme (e justo) descontentamento.

A título exemplificativo, para obter a isenção do IPTU, o proprietário de imóvel atingido por alagamento deveria apenas comprovar a quitação de todos os tributos municipais anteriores e formular requerimento endereçado ao Chefe do Executivo anexando ao mesmo, fotocópia do título de propriedade do imóvel, objeto do pedido de isenção (Lei nº 3.037/2016).

Com a entrada em vigor da Lei nº 3.480 de 10 de dezembro de 2021, os requisitos e condições¹⁰ foram tão recrudescidos que a obtenção do benefício ficou praticamente inviabilizada.

Com relação aos locais com finalidade religiosa, faz-se necessário mencionar que em 17 de fevereiro de 2022 entrou em vigor a Emenda Constitucional nº 116/2022 que acrescentou § 1º-A ao art. 156 da Constituição Federal para prever a não incidência sobre templos de qualquer culto do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), **ainda que as entidades abrangidas pela imunidade tributária sejam apenas locatárias do bem imóvel.**

Essa alteração na Carta Maior exaltou os valores de liberdade religiosa e proteção aos locais de culto, previstos na Constituição Federal. Antes da égide da referida emenda, havia controvérsia com relação à incidência de IPTU na hipótese de a entidade religiosa não ser a proprietária do bem imóvel onde exerce suas atividades. Além disso, como os contratos de locação costumam conter previsão de transferência da responsabilidade de pagamento do IPTU do locador para o locatário, as entidades religiosas acabavam suportando esse ônus.

Com a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 116/2022, essa controvérsia foi solucionada, sendo necessária a adequação da legislação municipal (art. 13 da Lei nº 3.480 de 10 de dezembro de 2021) aos preceitos constitucionais.

Em face do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 3 de março de 2022.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

⁹ “Assim sendo, estamos encaminhando este projeto de lei, elaborado a partir da compilação de várias legislações esparsas que serão, se aprovado for este projeto, melhor gerida as referidas renúncias fiscais, bem como, melhor atender os nossos cidadãos que eventualmente delas necessitam. **Importante mencionar também que os direitos ora concedidos aos contribuintes que fazem jus aos tipos de isenções e/ou remissões aqui tratados, não serão de forma alguma prejudicados**”.

¹⁰ Art. 11 Poderá o Poder Executivo conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dos imóveis residenciais existentes nas áreas sujeitas a alagamentos.

§1º. A isenção ou remissão será concedida no ano em que ocorrer a enchente; desde que preenchidos os seguintes condições e requisitos:

I- O proprietário, compromissário ou o morador do imóvel atingido pela enchente, deverá protocolar requerimento junto à administração pública municipal, com cópia dos seguintes documentos:

a- escritura pública, contrato ou qualquer outro documento que comprove a titularidade da propriedade, ou de compromissário comprador, ou outra forma de cessão do imóvel atingido;

b – documentos pessoais, ou instrumento de procuração que demonstre possuir legitimidade para postular junto a administração pública no presente caso;

c – prova que o imóvel fora atingido pelo alagamento, com a juntada de, fotografias ou qualquer outro meio de prova que será posteriormente avaliada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos quanto a sua validade;

§2º O imóvel objeto da isenção deverá ser residência dos titulares da propriedade ou da posse ou dos filhos destes.

Art. 12 A isenção ou a remissão, será concedida por decisão fundamentada do Prefeito Municipal, após manifestação da Defesa Civil do Município quanto a extensão do alagamento noticiado, da Secretaria de Finanças quanto a eventual saldo na lei orçamentária para suportar a referida renúncia fiscal e de relatório subscrito por três servidores públicos que atestem que todos os requisitos legais e administrativos foram preenchidos.

Parágrafo único. No caso do referido tributo já ter sido adimplido na ocasião requerida, o respectivo valor poderá ser compensado, no exercício fiscal seguinte.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

07 DE MARÇO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022.

01 – PROJETO DE LEI N. 100/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM E GRATIDÃO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUARAM NA LINHA DE FRENTE CONTRA A COVID-19.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que Atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19, a ser celebrado, anualmente, no dia 7 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

Art. 2º. O dia instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:

I – demonstrar o reconhecimento da população novaodessense ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19, os quais, agindo com destreza e bravura, arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;

II – evitar que a luta desses profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia seja esquecida com o passar do tempo;

III – conscientizar os profissionais da saúde e a sociedade acerca da função social desses profissionais;

IV – alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos de crise, como a que foi causada pela pandemia de COVID-19, a fim de minorar os problemas gerados pelas crises e evitar o agravamento delas.

Art. 3º. A critério dos gestores, poderão ser realizados eventos alusivos à data, com a finalidade de contribuir com a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial o “Dia em Homenagem e Gratidão aos Profissionais de Saúde que atuaram na linha de frente contra o Covid-19”.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Com relação à legalidade, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa.” O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

O evento será realizado, anualmente, em 7 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial de Saúde.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de novembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que Atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A data será celebrada, anualmente, no dia 7 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que Atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A data a ser instituída através da presente proposição tem por finalidade demonstrar o reconhecimento da população de Nova Odessa ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19, os quais, agindo com destreza e bravura, arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia.

Busca, ainda, evitar que a luta desses profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia seja esquecida com o decorrer do tempo.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2021.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que institui o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que Atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Reconhecendo a relevância da atuação dos profissionais da Saúde nesse período de pandemia, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei que institui o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que Atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A pandemia de Covid-19 no Brasil teve início em 26 de fevereiro de 2020, após a confirmação de que um homem de 61 anos de São Paulo que retornou da Itália testou positivo para o SARS-CoV-2, causador da Covid-19.

Desde então, em 11 de fevereiro de 2022, confirmaram-se 27.119.500 casos, segundo o Ministério da Saúde, causando 636.017 mortes.

O número de pessoas recuperadas da doença é de 23.446.849.

São quase dois anos de luta contra esse vírus terrível, sendo que a atuação dos profissionais da Saúde na Linha de Frente foi imprescindível para a recuperação de mais de 86% das pessoas infectadas.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS OSÉIAS D. JORGE ANTONIO A. TEIXEIRA

02 – PROJETO DE LEI N. 105/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS GERAIS PARA OCUPAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança no âmbito da Prefeitura Municipal:

I – idoneidade moral e reputação ilibada;

II – perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou com a função para a qual tenha sido indicado; e

III – não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no [inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 9 de novembro de 2021.

SÍLVIO NATAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que estabelece critérios para ocupação de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da Prefeitura Municipal.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Em 16 de setembro de 2021 entrou em vigor a Lei n. 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O art. 9º da referida lei estabelece critérios gerais para ocupação dos referidos cargos nos seguintes termos:

Art. 9º São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

I – idoneidade moral e reputação ilibada;

II – perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou com a função



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

para a qual tenha sido indicado; e

III – não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no [inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#).

Nesse sentido, proponho que os mesmos critérios sejam incluídos na legislação municipal no âmbito do Poder Executivo.

Com relação à **legalidade**, o Supremo Tribunal Federal assentou entendimento no sentido de que a criação de requisito para nomeação de agente público que concretize os princípios elencados no art. 37 da Constituição Federal não entra na esfera da competência privativa descrita no art. 61, §1º, II, "a" e "c", da Constituição Federal. Assim, a matéria seria constitucional ao tutelar diretamente a **moralidade e impessoalidade administrativa**, adotando uma postura de concretude destes princípios, os quais possuem aplicabilidade imediata. Vejamos:

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REPERCUSSÃO GERAL. LEI PROIBITIVA DE NEPOTISMO. VÍCIO FORMAL DE INICIATIVA LEGISLATIVA: INEXISTÊNCIA. NORMA COERENTE COM OS PRINCÍPIOS DO ART. 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVIDO. 1. O Procurador-Geral do Estado dispõe de legitimidade para interpor recurso extraordinário contra acórdão do Tribunal de Justiça proferido em representação de inconstitucionalidade (art. 125, § 2º, da Constituição da República) em defesa de lei ou ato normativo estadual ou municipal, em simetria a mesma competência atribuída ao Advogado-Geral da União (art. 103, § 3º, da Constituição da República). Teoria dos poderes implícitos. 2. **Não é privativa do Chefe do Poder Executivo a competência para a iniciativa legislativa de lei sobre nepotismo na Administração Pública: leis com esse conteúdo normativo dão concretude aos princípios da moralidade e da impessoalidade do art. 37, caput, da Constituição da República, que, ademais, têm aplicabilidade imediata, ou seja, independente de lei. Precedentes. Súmula Vinculante n. 13. 3. Recurso extraordinário provido.**" (STF - RE: 570392 RS – RIO GRANDE DO SUL, Relator: Min. CÁRMEN LÚCIA, Data de Julgamento: 11/12/2014, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-032 19-02-2015). (Grifos nossos).

Mais recentemente, em sede de decisão monocrática no bojo do RE nº 1308883, o Supremo Tribunal Federal julgou constitucional lei de iniciativa parlamentar, do Município de Valinhos que vedava o acesso a cargos comissionados por pessoas condenadas nos delitos da Lei nº 11.340/2006 -- Lei Maria da Penha.

Segundo o Relator, Min. Edson Fachin, **o tema em questão não se refere ao regime jurídico dos servidores**, mas à regra geral de **moralidade administrativa**, com o objetivo de atender os princípios previstos na Constituição Federal (*caput* do artigo 37). Vejamos:

"A jurisprudência da Corte é pacífica quanto à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor acerca de legislação que verse sobre provimento de cargos públicos. Porém, diferentemente do que assentado pelo acórdão impugnado, não é disso que trata a lei municipal nº 5.849/2019, do Município de Valinhos. Na verdade, ao vedar a nomeação de agentes públicos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do município, condenados nos termos da Lei federal nº 11.340/2006, a norma impugnada impôs regra geral de moralidade administrativa, visando dar concretude aos princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal, cuja aplicação independem de lei em sentido estrito e não se submetem a uma interpretação restritiva. Destaco que quando do julgamento do RE 570.392, Rel. Ministra Cármen Lúcia, Pleno, DJe 18.02.2015, Tema 29 da Repercussão Geral, o Tribunal assentou a tese de que não é privativa do Chefe do Poder Executivo a competência para a iniciativa legislativa de lei sobre nepotismo na Administração Pública: leis com esse conteúdo normativo dão concretude aos princípios da moralidade e da impessoalidade do art. 37, caput, da Constituição da República, que, ademais, têm aplicabilidade imediata, ou seja, independente de lei." (STF. RE nº 1308883. Rel. Min. Edson Fachin. Pub: DJE nº 69, divulgado em 12/04/2021).

Registre-se, por fim, que antes de protocolizar a presente proposição, o subscritor formulou consulta ao IBAM – Instituto Brasileiro da Administração Municipal, **cujo órgão não vislumbrou óbices em propositura de iniciativa parlamentar que pretenda instituir requisitos de acesso aos cargos comissionados à semelhança do teor do art. 9º da Lei Federal n. 14.204/2021** (Parecer n. 3719/2021).

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de lei que estabelece critérios gerais para ocupação de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da Prefeitura Municipal.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, a medida proposta não enseja aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que estabelece critérios gerais para ocupação de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da Prefeitura Municipal.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica do serviço público, a medida é salutar e busca o aprimoramento da administração, mediante a contratação de pessoas com qualificação técnica e moral.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL

03 – PROJETO DE LEI N. 108/2021 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A NOMENCLATURA DE CENTRO MUNICIPAL PARA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFª ELENI WHITEHEAD, CONSTANTE DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.548, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.548, de 04 de novembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica denominado “Eleni Whitehead” a Escola Municipal de Educação Básica do Jardim Marajoara”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que altera a nomenclatura de Centro Municipal para Escola Municipal de Educação Básica Profª Eleni Whitehead, constante do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.548, de 04 de novembro de 2011.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Estadual.

Conforme informações contidas na justificativa, a alteração deriva da necessidade de adequar as nomenclaturas das escolas municipais à legislação educacional, que ao longo dos anos sofreu grandes mudanças (de Centro Municipal de Educação Infantil para Escola Municipal de Educação Básica).

A proposta veio instruída com documento subscrito pelo Secretário Municipal de Educação pleiteando a atualização da legislação.

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de interesse local (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é geral ou concorrente. Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE. INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição - numerus clausus -, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO - (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2258181-54.2015.8.26.0000; Relator (a): Amorim Cantuária; Órgão julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 19/10/2017)"

Isto posto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que altera a nomenclatura de Centro Municipal para Escola Municipal de Educação Básica Profª Eleni Whitehead, constante do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.548, de 04 de novembro de 2011.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Consoante informação do Secretário Municipal de Educação, fl. 04 do processo, há a necessidade de atualização e unificação dos três tipos de escolas que o município possui, tornando mais clara e adequada a comunicação visual com a população.

Em face do exposto, considerando que a medida não representa aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que altera a nomenclatura de Centro Municipal para Escola Municipal de Educação Básica Profª Eleni Whitehead, constante do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.548, de 04 de novembro de 2011.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição objetiva alterar a definição da unidade escolar de “Centro” para “Escola”.

A alteração foi solicitada pelo Secretário Municipal de Educação voltada à atualização e unificação dos três tipos de escolas que o município possui, tornando mais clara e adequada a comunicação visual com a população.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

04 – PROJETO DE LEI N. 109/2021 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS DO LOTEAMENTO PARQUE FORTALEZA, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 1º. As ruas do loteamento “Parque Fortaleza” passam a ter as seguintes denominações:

Rua 07 – Rua Alameda dos Resedás
Rua 08 – Rua Jasmim Amarelo
Rua 09 – Rua das Alamandas
Rua 10 – Rua Lírio Amarelo
Rua 10 – Rua das Lavandas
Rua 10 – Rua dos Antúrios
Rua 10 – Rua Rosa do Deserto
Rua 11 – Rua Flor de Maio
Rua 12 – Rua Flor do Campo
Rua 13 – Rua Lírio da Paz
Rua 13 – Rua Flor da Fortuna
Rua 14 – Rua das Sapucaias
Rua 14 – Rua Cambuí
Rua 15 – Rua Amor Perfeito
Rua 15 – Rua das Íris
Rua 16 – Rua das Sálvias
Rua 17 – Rua Flor de Laranjeira
Rua 17 – Rua Flor de Lis
Rua 17 – Rua Ave do Paraíso
Rua 18 – Alameda dos Buritis
Rua 19 – Rua das Primaveras
Rua 19 – Rua Flor de Lótus
Rua 19 – Rua das Verbenas
Rua 19 – Rua das Eugênicas
Rua 19 – Rua das Quaresmeiras
Rua 20 – Rua das Nogueiras
Rua 21 – Rua do Cambuci
Rua 21 – Rua Flor do Algodão
Rua 21 – Rua das Amoreiras
Rua 22 – Rua das Grevilhas
Rua 23 – Rua das Pitangueiras
Rua 24 – Rua Tipuana
Rua 25 – Rua dos Limoeiros
Rua 26 – Rua dos Jerivás
Rua 27 – Rua das Laranjeiras
Rua 28 – Rua das Goiabeiras
Rua 28 – Rua Chuva de Ouro
Rua 28 – Rua dos Juazeiros
Rua 29 – Rua Cássia Imperial

§1º A Rua 10 denominada no *caput* corresponde à Rua Lírio Amarelo no trecho entre as quadras 11,12, sistema de lazer, 13 e 14, Rua das Lavandas no trecho entre as quadras 16,17,18 e 19, Rua dos Antúrios no trecho da quadra 16 lateral dos lotes 08 e 09 e, Rua Rosa do Deserto no trecho da lateral das quadras 13 e 17.

§2º A Rua 13 denominada no *caput* corresponde à Rua Lírio da Paz no trecho entre as quadras 02 e 04 e, Rua Flor da Fortuna no trecho entre as quadras 04, 07, 09, 12 e 08.

§3º A Rua 14 denominada no *caput* corresponde à Rua das Sapucaias no trecho entre as quadras 13, 14, sistema de lazer, 16 e 17 e, Rua Cambuí no trecho da quadra 14, lateral dos lotes 08 e 09.

§4º A Rua 15 denominada no *caput* corresponde à Rua Amor Perfeito no trecho entre as quadras 09, 10, 11 e 12 e, Rua das Íris na quadra 05, lotes 01 a 11 e lateral das quadras 06 e 10.

§5º A Rua 17 denominada no *caput* corresponde à Rua Flor de Laranjeira no trecho entre as quadras 03, 04, 06 e 07, Rua Flor de Lis no trecho entre as quadras 01 e 03 e, Rua Ave do Paraíso no trecho da quadra 03 lateral dos lotes 08 e 09.

§6º A Rua 19 denominada no *caput* corresponde à Rua das Primaveras no trecho entre as quadras 26, 27, 28, sistema de lazer, 29, 30 e 31, Rua Flor de Lótus na lateral da quadra 24, lotes 01 ao 08, Rua das Verbenas na lateral das quadras 24, lotes 08 a 09, quadra 25, lotes 08 e 09 e quadra 26 lotes 09 a 16, Rua das Eugênicas no trecho da quadra 20, lotes 01 a 11 e



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

lateral das quadras 24 e 25 e, Rua das Quaresmeiras na lateral entre a quadra 28, lotes 09 a 16 e área verde 11.

§7º A Rua 21 denominada no *caput* corresponde à Rua do Cambuci no trecho entre as quadras 20, 22, 23, 25, 26, 27 e 28 e sistema de lazer, Rua Flor do Algodão no trecho entre as quadras 21, 22 e 23 e, Rua das Amoreiras na lateral entre a quadra 22, lotes 09 a 16 e área verde 11.

§8º A Rua 28 denominada no *caput* corresponde à Rua das Goiabeiras no trecho entre as quadras 34, 35, 36 e área institucional, Rua Chuva de Ouro no trecho entre as quadras 31, 32, 33 e 34 e, Rua dos Juazeiros no trecho entre as quadras 36, 29 e área verde 11.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá a denominação às ruas do Loteamento Parque Fortaleza, nesta cidade de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo atende às disposições contidas na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação; b) utilização de nomes de pássaros, flores, plantas ou de raças de animais, exceto rottweiler e pit bull (inciso V do art. 1º da Lei 3.074/2016);

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de interesse local (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é geral ou concorrente. Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, *in verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE. INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição - *numerus clausus* -, que trata da reserva de iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO - (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2258181-54.2015.8.26.0000; Relator (a): Amorim Cantuária; Órgão julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 18/10/2017; Data de Registro: 19/10/2017)



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.
Nova Odessa, 22 de novembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação as ruas do Loteamento Parque Fortaleza, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a vias e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação as ruas do Loteamento Parque Fortaleza, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O projeto de lei tem por objetivo conferir a denominação de flores às vias do referido loteamento, nos termos do inciso V, do art. 1º da Lei n. 3.074/2016.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 04 de março de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI Nº 19/2022

“Institui, no calendário oficial do Município, o ‘Dia do Enfermeiro’ e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Enfermeiro” no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 2 de março de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o “Dia do Enfermeiro”.

O enfermeiro é o profissional da saúde responsável pelo atendimento mais direto e próximo ao paciente. Realiza exames, aplica injeções, administra remédios prescritos, faz curativos e a triagem de casos, organiza prontuários, zela pela organização e limpeza do ambiente hospitalar, separa instrumentos cirúrgicos e coordena equipes.

Ao reverso do que muitos imaginam, o enfermeiro não é um mero auxiliar do médico. Seu trabalho é atuar em conjunto com os demais profissionais da saúde para o bem-estar do paciente. As funções são integradas, porém independentes.

Cabe ao enfermeiro, privativamente: a) direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; b) organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; c) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; d) cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida, entre outras atividades (Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986).

O ato de cuidar de outra pessoa ultrapassa o mero cumprimento de um dever. Ser enfermeiro/a exige dedicação, responsabilidade, competência, respeito, ética, carinho e uma grande dose de humanidade.

A importância dessa categoria de profissionais ficou evidente em tempos de pandemia. Quando ainda não havia vacina disponível, estes profissionais arriscaram as próprias vidas, dia após dia, atuando na chamada “linha de frente” dos atendimentos de saúde.

Nesse sentido, o objetivo da proposição é prestar uma justa homenagem aos enfermeiros que atuam no Município.

A data eleita remete àquela fixada na esfera federal (Decreto nº 2.956, de 10 de agosto de 1938¹¹).

Com relação à **legalidade**, a Constituição vigente não contém nenhuma disposição que impeça a Câmara de Vereadores de legislar sobre a fixação de datas comemorativas. Tal matéria, tampouco foi reservada com exclusividade ao Executivo ou mesmo situa-se na esfera de competência legislativa privativa da União.

Por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de **interesse local**, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Nesse sentido é o entendimento assentado pelo Eg. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado: **“... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.”** (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI). No mesmo sentido:

¹¹ DECRETO Nº 2.956, DE 10 DE AGOSTO DE 1938

Institui o “Dia do Enfermeiro”.

O Presidente da República,

DECRETA:

Artigo único. Fica instituído o “ Dia do Enfermeiro ”, que será celebrado a 12 de maio, devendo nesta data ser prestadas homenagens especiais à memória de Ana Neri, em todos os hospitais e escolas de enfermagem do País.

Rio de Janeiro, em 10 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETÚLIO VARGAS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei que institui como evento cultural oficial do município de Suzano o Dia da Bíblia - Ato normativo que cuida de matéria de interesse local - Mera criação de data comemorativa. Constitucionalidade reconhecida. Não ocorrência de vício de iniciativa do projeto de lei por Vereador. Norma editada que não estabelece medidas relacionadas à organização da administração pública, nem cria deveres diversos daqueles genéricos ou mesmo despesas extraordinárias. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente.” “... por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II, da CF). A fixação de datas comemorativas por lei municipal não excede os limites da autonomia legislativa de que foram dotados os municípios.” (ADIn nº 0.140.772-62.2013.8.26.0000 v.u. j. de 23.10.13 Rel. Des. ANTONIO CARLOS MALHEIROS).

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 2 de março de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE
